



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SANTA CECILIA

ENDEREÇO: MG 040 S/N - SANTA CECILIA

CIDADE: SARZEDO – CEP 32.450-000

ESTADO: MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - OBJETIVO DO PROJETO: Construção da Quadra Esportiva, Santa Cecilia.

2 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O projeto tem como finalidade contribuir para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, além de fortalecer as práticas esportivas.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, uma vez que proporcionará aos mesmos, mais conforto e possibilidade de participação e criação de novas opções de atividades esportivas, como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, contribuindo ainda para fortalecer as características positivas, para trabalhar competências importantes para a vida, como trabalho em equipe, companheirismo, autocontrole, respeito às regras e inclusão.

3 – DADOS E PARÂMETROS ADOTADOS NO DIMENSIONAMENTO:

O dimensionamento da obra foi executado através de projetos executados pela secretária de obras e urbanismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

O presente memorial descreve os métodos construtivos a serem utilizados na construção da quadra esportiva Santa Cecília.

Este memorial deverá ser observado antes do início dos serviços e rigorosamente cumprido, em conformidade com a planilha orçamentária da obra, cronograma físico-financeiro, croqui e demais documentos integrantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONDIÇÕES GERAIS

1. Todos os serviços estão sujeitos à fiscalização e aprovação da Secretária de Obras de Sarzedo (SMOU), que verificará a qualquer tempo, e para isso terá livre acesso ao local dos serviços. A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer momento, rejeitar qualquer material que julgar em desacordo com o projeto, memorial e planilhas.
2. A CONSTRUTORA obriga-se a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO.
3. A CONSTRUTORA obriga-se a corrigir por conta própria, e sem ônus para a PREFEITURA, qualquer serviço que apresente defeitos ou vícios, devido ao emprego de material impróprio ou rejeitado pela SMOU, deficiência de mão-de-obra, etc.
5. É de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, na obra no que concerne à higiene e à observância às Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de construção civil.
6. Deverá ser mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.
7. A CONTRATADA deverá manter na obra, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofra interrupções até sua conclusão.
8. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem porventura aconselháveis a substituição de alguns dos materiais ou serviços, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito pela SMOU.
9. A CONTRATADA será responsável integralmente por danos causados a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços.
10. Todos os materiais a serem empregados nos serviços, deverão ser novos, comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11. Os ajustes de cotas, bem como qualquer alteração do projeto, devido a fatores imprevisíveis, só poderão ser determinados em acordo com a SMOU.

12. Todo o serviço referente a qualquer das instalações deverá ser executado por profissional habilitado e as ferragens e ferramental devem ser de utilização apropriada e adequada ao material aplicado.

13. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT peculiares a cada tipo de serviço.

14. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1 – PRELIMINARES

1.1 – PADRÃO CEMIG

A CONTRATADA deverá dispor de instalação de um padrão CEMIG aéreo tipo 30 KVA bifásico.

1.2 LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA

A CONTRATADA deverá realizar, ligação de água provisória para canteiro, inclusive hidrômetro e cavalete para medição de água - entrada principal, em aço galvanizado dn 20mm (1/2") - padrão concessionária.

1.3 BARRACÃO DE OBRA

Barracão de obra composto de paredes de compensado resinado com área igual a 7,50 m², inclusive sanitário instalado.

1.4 PLACA DE OBRA

Deverá ser confeccionado em chapa metálica galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, medindo 3,00 m de largura por 1,50 m de altura. Será afixada em pontaletes de madeira ou metálico, seguindo os padrões de cores, dizeres, logotipos e detalhes fornecidos pela Secretária de Obras. Deverá também ser afixada em local de fácil acesso e melhor visibilidade possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2- DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO

2.1 DEMOLIÇÃO

Sob orientação e fiscalização da Secretária de Obras, a contratada deverá fazer a demolição de concreto. A contratada deverá utilizar equipamento elétrico e EPI's necessários para execução deste serviço, todo material oriundo desta demolição deverá ser acomodado em local apropriado para posterior retirada.

2.2 REMOÇÃO DE MATERIAL

Deverá ser transportado todo material oriundo das demolições e escavações (material de qualquer natureza) em carrinho de mão e depositado em caçambas previamente locadas e estacionadas em local estratégico com distância inferior a 50 metros das escavações / demolições.

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL

O material oriundo das demolições e escavações serão transportados em caçambas cobertas por lona impedindo que qualquer material possa cair nas vias. O material transportado deverá ser depositado no bota fora legalizado mais próximo da obra.

2.6 CORTE DE ÁRVORES

As árvores situadas na lateral da quadra deverão ser cortadas. Posteriormente a supressão das árvores os seus galhos, folhas e troncos deverão ser retirados do local e depositados em caçambas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

3– FUNDAÇÕES (BLOCOS E CINTAS)

3.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS

Deverão ser executadas as escavações das valas para execução das cintas de fundação em concreto armado, devendo ser os seus fundos devidamente nivelados.

3.2 DESATERRO MANUAL

Deverá ser executado desaterro com equipamento apropriado para este fim de maneira a possibilitar a execução, conforme projeto.

3.3 TRANSPORTE DE MATERIAL

Deverá ser transportado todo material oriundo das escavações (material de qualquer natureza) em carrinho de mão e depositado em caçambas previamente locadas e estacionadas em local estratégico com distância inferior a 50 metros das escavações / demolições.

3.6 FORMAS

As formas deverão ser confeccionadas em tábuas de pinho regulares, de boa qualidade, isentas de empenamentos, rachaduras, devendo ter espessura de 2,50 cm e largura mínima de 20 cm.

3.7 CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO

A ferragem será cortada, dobrada e montada, unindo as barras. O cobrimento mínimo das armaduras de qualquer elemento será de no mínimo 3 cm ou atendendo as especificações da NBR 6118.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

4- CONCRETO

Deverá ser fornecido e lançado, concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento (nbr 8953), para execução do piso da quadra.

4.1 LASTRO DE BRITA

A CONTRATADA deverá executar a camada de lastro de brita 2 apiolamento, manual antes da aplicação de concreto para execução do piso da quadra.

5 - ALAMBRADO

5.1 ESTRUTURA ALAMBRADO

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento, o transporte e a montagem de estrutura de aço, alambrado h = 4,00 m, tela galvanizada fio 12, # 7,5 cm, tubo ferro 50 mm, parede chapa 13, fixado em fundação de concreto fck = 20 mpa, com prof. = 50 cm, inclusive dois portões (180 x 210 cm e 90 x 210 cm) e pintura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

5 - ARQUIBANCADA

5.1 ESCAVAÇÃO

A CONTRATADA deverá providenciar a execução de escavação manual para possibilitar a execução da cinta de fundação projetada para a região da arquibancada

5.2 REATERRO MANUAL

A CONTRATADA deverá providenciar o reaterro manual de vala para possibilitar a recomposição da arquibancada. O reaterro deverá ser executado com camadas de compactação de no máximo 15 cm, utilizando equipamentos apropriados.

5.3 ALVENARIA DE BLOCO CHEIO

A CONTRATADA deverá providenciar a execução de alvenaria de bloco cheio COM ARMAÇÃO, espessura de 14 cm, assentado com argamassa e preenchido com concreto com fck= 15 MPa para execução de contenção lateral da quadra altura 0,80 M.

5.4 CHAPISCO

A CONTRATADA deverá executar, na arquibancada, alvenaria e contenção lateral, o revestimento argamassado (chapisco), com espessura de 5 mm, inclusive o com o fornecimento de argamassa de cimento e areia em traço 1:3. A superfície de aplicação deve ser umedecida e limpa de modo que fique totalmente isenta de quaisquer impurezas superficiais. O serviço deverá ser executado em conformidade com as prescrições da ABNT NBR 13281:2005.

5.5 REBOCO

A CONTRATADA deverá executar, na arquibancada, alvenaria e contenção lateral o revestimento argamassado (reboco), com espessura de 2 cm, inclusive o fornecimento de argamassa de cimento e areia em traço 1:7. A superfície de aplicação deve ser umedecida e limpa de modo que fique totalmente isenta de quaisquer impurezas superficiais. O serviço deverá ser executado em conformidade com as prescrições da ABNT NBR 13281:2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

5.7 PINTURA EM ALVENARIA

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento de materiais e de mão de obra para a pintura da arquibancada, alvenaria e contenção lateral. Com tinta acrílica (marcas de primeira qualidade), em duas demãos, inclusive a preparação prévia das superfícies (regularização) para recebimento da pintura. O serviço deverá ser executado em conformidade com as prescrições da ABNT NBR 13245:2011.

6 – PINTURAS

6.1 PINTURA ACRILICA PARA PISO DE QUADRA

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento de materiais e de mão de obra para a pintura do piso da quadra esportiva com tinta acrílica tipo premium (marcas de primeira qualidade), em duas demãos, inclusive a preparação prévia das superfícies (regularização e lixamento) para recebimento da pintura em três cores (quadras de futsal, vôlei e basquete).

6.2 PINTURA ACRILICA PARA FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento de materiais e de mão de obra para a pintura das faixas de demarcação, com espessura de 5 cm, na quadra esportiva com tinta acrílica tipo premium (marcas de primeira qualidade), em duas demãos, inclusive a preparação prévia das superfícies (regularização e lixamento) para recebimento da pintura em três ou mais cores (quadras de futsal, vôlei e basquete).

6.3 PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento de materiais e de mão de obra para a pintura dos tubos do alambrado com tinta esmalte sintética de acabamento acetinado tipo premium (marcas de primeira qualidade), em duas demãos, inclusive preparação prévia das superfícies (lixamento), aplicação prévia de fundo anticorrosivo e fornecimento de todos os materiais necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

7 – DRENAGEM PLUVIAL

7.1 CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento e a instalação de dispositivos diâmetro de 100 mm, inclusive com o fornecimento de conexões e suportes necessários.

8 – ITENS COMPLEMENTARES

8.1 INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME PARA ALAMBRADO

A CONTRATADA deverá providenciar a instalação de tela de arame galvanizado fio 12, malha de 7,5cm alambrado da quadra, inclusive materiais de fixação necessários para instalação.

8.4 TABELA DE BASQUETE

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento e a instalação de tabela de basquete completa (DA MELHOR QUALIDADE).

8.4 REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA

A CONTRATADA deverá realizar a remoção dos equipamentos da academia ao ar livre. E realizar a instalação em novo local conforme projeto (fornecendo os materiais e utensílios necessários para instalação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

9-ELETRICA

9.1 A CONTRATADA deverá realizar a instalação e fornecimento de quadro de distribuição com todos os itens descrito em planilha, fornecimento e instalação e distribuição dos pontos de saída e entrada de energia elétrica.

10 – LIMPEZA

10.1 LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra somente poderá ser entregue se estiver em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento. Deverão ser retiradas todas as manchas (gotas) de tintas e detritos provenientes da obra.

Responsável Técnico

Sarzedo, 25 de agosto de 2020